



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
Rodovia SC 484, Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3710
prograd@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

RESOLUÇÃO Nº 32/CONSUNI/CGAE/UFGS/2021

Revoga a Resolução nº 03/CONSUNI/CGAE/2017, de
13 de abril de 2017.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE GRADUAÇÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS (CGAE) DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO (CONSUNI) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, considerando o Regimento Interno do CONSUNI e o Processo nº 23205.012549/2021-89,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Resolução nº 03/CONSUNI/CGAE/2017, de 13 de abril de 2017.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFGS.

Sala das Sessões da Câmara de Graduação e Assuntos Estudantis do Conselho Universitário (pelo sistema *Cisco Webex Meetings*), 7ª Sessão Ordinária, em Chapecó-SC, 12 de agosto de 2021.

JEFERSON SACCOL FERREIRA
Presidente da Câmara de Graduação e Assuntos Estudantis

MARCELO RECKTENVALD
Presidente do Conselho Universitário



Emitido em 16/08/2021

Resolução N° 32/2021 - CONSUNI - CGAE (10.17.06)

(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 16/08/2021 11:46)

JEFERSON SACCOL FERREIRA

PRO-REITOR - TITULAR

PROGRAD (10.50)

Matrícula: 1770611

(Assinado digitalmente em 16/08/2021 13:20)

MARCELO RECKTENVALD

PRESIDENTE DO CONSUNI

UFFS (10)

Matrícula: 1800982

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.uffs.edu.br/documentos/> informando seu número: **32**, ano: **2021**, tipo: **Resolução**, data de emissão: **16/08/2021** e o código de verificação: **58b06490b7**